

**Reprezentação q' acuza a Carta acima**

Senhora — Aos Pez de V. Mag.<sup>o</sup> os seus Leaes Vassallos da Villa de Sorocaba da Capitania de S. Paulo representão a summa necessidade de se lhes fazer Provimto de hum Professor de Grammatica Latina: assim como foi V. Mag.<sup>o</sup> Servida prover na Villa de Mogy das Cruzes da mesma Capitania, e distante da dita Cidade dez legoas somente. Sorocaba esta na distancia de vinte legoas: hé huma Povoação maior, constante de muito mais de sete mil pessoas: e de gravissima importancia, e interesse para toda esta Capitania: chave do Comercio para as V.<sup>o</sup>s de Itapetininga, Itapeva, Castro e Coritiba prolongadas ao Sul, e para o dilatadissimo Continente do Rio Grande; hé demais disso o Registo, onde se cobrão os Direitos de V. Mag.<sup>o</sup> e tem assento o Contracto Real das entradas de todo o genero de animaes Vacum, e Cavalar, que produzem os Campos geraes da Curitiba, e Continente do Rio Grande. O que fas a confluencia dos Negociantes, que acodem de todas as partes, expecialmente das Minas Geraes, Goyaz, e Rio de Janeiro ao trafego das Bestas Moares para a exportação dos generos que trazem dos immensos Certoens deste Brazil a beira do Mar: e dá a esta Villa o proveito, e nome de Villa Comerciante, e necessaria. Falta somente querer Vossa Magestade, Rainha e Senhora fazer-nos a Mercê do dito Povimento: a qual ainda será de maior obrigação, quando haja de aprazer a V. Mag.<sup>o</sup> fazello na pessoa do Sacerdote Secular Melchior Fernandes Nunes, o qual alem dos costumes puros, e edificantes, hé homem, q' tem as qualidades necessarias para instruir a Mocidade assim na Latinidade, como na Civilidade, e bons costumes: por isso rogado por este Povo para ensinar seus filhos: e com effeito a contento de todos se acha ensinando a Grammatica Latina, examinado e approvedo por ambos os Ex.<sup>mos</sup> Directores dos estudos, segundo as Ordens de Vossa Mag.<sup>o</sup> como fas ver das Proviçoens juntas. Aquí está a humilde Supplica, que a Camara desta Villa por parte do mesmo Povo fas a V. Mag.<sup>o</sup>, pedindo como nella se contem. A Augustissima, e Real Pessoa de V. Mag.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> ã, como todos havemos mister. Villa de Sorocaba 16 de Dezembro de 1798. Beijão a Real Mão de V. Mag.<sup>o</sup> — Manoel Fabiano de Madureira — Antonio Bicudo de Almeida — Alexandre Pessoa da Silva Botelho de Lacerda Lobo — Leonardo Jôze de Soiza — Jozé Pedro de Almeida.

**Proviçoens q' Acuza a Reprezentação acima**

Dom Matheus de Abreu Pereira, por Mercê de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de São Paulo, do Conselho

de Sua Magestade Fidelissima etc etc etc. Faço saber que representando-me a Camara da Villa de Sorocaba desta Capitania, e Bispado de São Paulo a necessidade que experimentava aquella Villa de hum Mestre de Grammatica Latina, para a instrucção da Mocidade della, e das Villas circumvizinhas, e o muito que deste emprego se fazia digno o Padre Melchior Fernandes Nunes, Presbitero Secular, em quem não só concorrião os conhecimentos necessarios para o exercer louvavelmente, mas ainda outras qualidades Moraes; que o constituição o mais apto para similhante Magisterio; e achando-se outro sim o referido Padre Melchior Fernandes Nunes pelo exame que mandei se lhe fizesse, plenamente instruido assim nos principios Grammaticaes da Lingua Latina, como na sua Philologia: Sou Servido, visto se dignar Sua Magestade confiar-me parte da direcção dos estudos desta Capitania e Bispado, pela que me toca prover o referido Padre Melchior Fernandes Nunes no emprego de Mestre de Grammatica Latina, para que com minha Provisão haja de requerer a Sua Magestade a sua confirmação: Dada em S. Paulo debaixo de meu Signal, e Sello das minhas Armas aos 15 de Maio de 1798 — Lugar do Sello — D. Matheus de Abreu Pereira Bispo de São Paulo — Provisão por que V. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup> há por haver prover o Padre Melchior Fernandes Nunes no Magisterio de Grammatica Latina da Villa de Sorocaba desta Capitania, e Bispado — P.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup> ver — De Mandado de S. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup> o Bacharel Formado Manoel Joaquim de Ornellas — Por Despacho de S. R.<sup>ma</sup> de 8 de Maio de 1798 — Registrada em o L.<sup>o</sup> 20 a fs 131. S. Paulo 16 de Maio de 1798 — Joze Francisco de Mendonça — Chanc. 640 — Sell. o 20<sup>o</sup> gr — Dest. 640 gr. — Reg. 320 gr — Fica registada no L.<sup>o</sup> de reg.<sup>o</sup> geral a fs. 80 v.<sup>o</sup>. Sorocaba 25 de Dezembro de 1798 — Ferreira etc.

Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça do Conselho de Sua Magestade, Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo etc. Faço saber aos que esta minha Provisão virem, que sendo-me prezente a urgente necessidade que há na Villa de Sorocaba de hum Professor de Grammatica Latina, para a util, e necessaria instrucção dos Vassallos de S. Mag.<sup>a</sup> e tendo consideração aos merecimentos, e boas qualidades do Padre Melchior Fernandes Nunes, já examinado, e approvado para o referido Magisterio: Hey por bem de prover / como por esta faço/ por tempo de dous annos na Cadeira de Grammatica Latina da Villa de Sorocaba, devendo por hora ensinar gratuitamente, e requerer immediatamente a Sua Mag.<sup>a</sup> pela sua Real Confirmação,



e o competente Ordenado, para lhe ser pago na conformidade das suas Reaes Ordens pelo Cofre do Subsídio Literario que se acha na Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda desta Capitania. E por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assignada e Sellada com o Sello de minhas Armas, que se cumprirá inteiramente como nella se contem, e se registará nos Livros da Secretaria deste Governo, e mais partes a que tocar. Dada nesta Cidade de São Paulo. Manoel Cardoso de Abreu a fes a Seis de Novembro de mil sete centos e oito. Luiz Antonio Neves de Carvalho Secretario do Governo a fes escrever. — Lugar do Sello — Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça — Provizão por que V. Ex.<sup>a</sup> há por bem prover ao P.<sup>o</sup> Melchior Fernandes Nunes na Cadeira de Grammatica Latina da Villa de Sorocaba por tempo de dous annos, para dentro delles requerer a Sua Mag.<sup>o</sup> pela Sua Real Confirmação, e o competente Ordenado, na forma nesta edclorada. P.<sup>o</sup> V. Ex.<sup>a</sup> ver — Por Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> de 5 de 9br.<sup>o</sup> de 1798 — Registada no L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de reg.<sup>to</sup> de Provizoes nesta Secretaria do Governo a fs. 13 v.<sup>o</sup>. S. Paulo a 6 de 9br.<sup>o</sup> de 1798 — Manoel Cardozo de Abreu — Fica Reg.<sup>to</sup> no L.<sup>o</sup> de Reg.<sup>to</sup> geraes a fs. 79 v.<sup>o</sup> Sorocaba 25 de Dezmr.<sup>o</sup> de 1798 — Ferreira —etc.

**Carta do Secretario d' Estado, com hú Requerim.<sup>to</sup> para q' S. Ex.<sup>a</sup> o difira, como nella se declara**

N.<sup>o</sup> 24.

O Principe Regente Nosso Senhor, mandando remeter a V. S.<sup>a</sup> o incluzo requerimento de Faria e Irmão, Commerçiantes desta Praça; hé Servido que V. S.<sup>a</sup> venda a preços commodos das Mattas pertencentes á Real Coroa, ou deixe cortar de quaes quer outras, as Madeiras que os Supplicants, e algum outro Negociante precisarem para Embarçoens de qualquer Lote; pois que S. A. R. dezeja augmentar e favorecer, quanto for possível, a Marinha Mercante, em que o Estado tanto interessa. Deos Guarde a V. S.<sup>a</sup> Palacio de Mafra em 22 de Outubro de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //.

**Requerim.<sup>to</sup> que acuz a Carta acima**

Senhor — Dizem Faria e Irmão Negociantes desta Praça que elles Supplicants pertendem mandar construir nas Villas da Canaá e Iguape da Capitania de S. Paulo dois Bergantins de Lote de quatro centas a quinhentas Toneladas, sendo estas ditas Embarçoens para o giro que os Sup-

